Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 1996

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal na base de 6%.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 27 de maio de 1996, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, nomeados em Comissão e contratados pelo regime da CLT, um reajuste de 6% (seis por cento), sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 1º de abril de 1996, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - As disposições decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º abril de 1996.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de maio de 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário

TABELA REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 05/96

REFERÊNCIA	R$ VALOR	CARGA HORÁRIA
01	310,12	40 horas semanais
02	332,91	40 horas semanais
03	446,94	40 horas semanais
04	506,23	40 horas semanais
05	519,91	40 horas semanais
06	542,71	40 horas semanais
07	596,64	40 horas semanais
08	702,35	40 horas semanais
09	789,00	40 horas semanais
10	1.573,45	40 horas semanais